



Processo Nº 1810/2022
Contrato Nº 082/2026
Folha _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 082/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO do Contrato nº 191/2025, **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS**, firmado em 11/05/2022, (CONTRATO Nº 108/2022) constante de fls. 593/604, Processo Administrativo nº 1810/2022 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 04029181 - 7 expedida pelo DETRAN - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567 - 00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesaspor delegação de competência de um lado, e do outro, a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Al Asia (Polo empresarial), nº 201, bairro Tambore, Município Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO ALOUCHE**, brasileiro, RG nº. 14.944.870, CPF/MF nº. 083.637.828-82, , cargo VICE PRESIDENTE COMERCIAL, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº1810/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Face a solicitação da SEPLAG à folha 1022, estamos procedendo a Rerratificação do Contrato 191/2025 (fls. 981/983) para alterar o valor unitário do item 07 da Planilha constante da Clausula Primeira devido a erro material no arredondamento do Preço Unitário do referido item na aplicação do reajuste, como segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Onde se Lê:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressora Tipo 1	170	R\$ 168,80	R\$ 28.696,00	R\$ 344.352,00
2	Impressora Tipo 2	15	R\$ 468,16	R\$ 7.022,40	R\$ 84.268,80
3	Impressora Tipo 3	4	R\$ 680,92	R\$ 2.723,68	R\$ 32.684,16
4	Impressora Tipo 4	20	R\$ 933,19	R\$ 18.663,80	R\$ 223.965,60
5	Impressora Tipo 5	13	R\$ 1.969,86	R\$ 25.608,18	R\$ 307.298,16
6	Excedente Impressão A4 preto e branco	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
7	Excedente Impressão A4 Colorida	2.955	R\$ 0,20	R\$ 591,00	R\$ 7.092,00
Valor Total			Mensal R\$ 86.305,06		Anual R\$1.035.660,72

Leia-se

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressora Tipo 1	170	R\$ 168,80	R\$ 28.696,00	R\$ 344.352,00
2	Impressora Tipo 2	15	R\$ 468,16	R\$ 7.022,40	R\$ 84.268,80
3	Impressora Tipo 3	4	R\$ 680,92	R\$ 2.723,68	R\$ 32.684,16
4	Impressora Tipo 4	20	R\$ 933,19	R\$ 18.663,80	R\$ 223.965,60
5	Impressora Tipo 5	13	R\$ 1.969,86	R\$ 25.608,18	R\$ 307.298,16
6	Excedente Impressão A4 preto e branco	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
7	Excedente Impressão A4 Colorida	2.955	R\$ 0,22	R\$ 639,10	R\$ 7.669,20
Valor Total			Mensal R\$ 86.353,16		Anual R\$1.036.237,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em função da RERRATIFICAÇÃO acima o valor unitário do **item 7** foi alterado por erro material de **R\$ 0,20 por impressão para R\$ 0,22**, correspondente a um reajuste de **5,529730%** (fls.967/968), ficando o valor mensal estimado em **R\$ 86.353,16** (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse da Prefeitura para atender a demanda atual de acordo com cálculos elaborados pela EPD às fls 966, memória de reajustamentos efetivados pela CGM às folhas 967/968 e 968 vº, todos exarados no processo administrativo nº 1810/2022, e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 03 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
CARLOS MACEDO DA COSTA
CARLOS MACEDO DA COSTA:65417356700
COSTA:65417356700
Dados: 2026.03.23 17:30:52
-03'00'

CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO ALOUCHE
PAULO ROBERTO ALOUCHE:08363782882
ALOUCHE:08363782882
Dados: 2026.03.10 18:07:20
-03'00'

PAULO ROBERTO ALOUCHE
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____